



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 317, DE 2022

Apresentação: 22/09/2025 17:16:57.943 - CFT
EMC-A1 CFT => PL317/2022

EMC-A n.1

Dá nova redação à alínea “a” do inciso “I” do art. 24-A e ao parágrafo único do art. 24-G, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969.

EMENDA Nº 1

Art. 1º. Dê-se à alínea “a” do inciso “I” do art. 24-A do Decreto Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, a seguinte redação:

“Art. 24-A.

I -

a) integral, desde que cumprido o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar, podendo este ser reduzido em 5 (cinco) anos, mediante lei do ente federativo;
ou ”
(NR)

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2025.

Deputado **ROGÉRIO CORREIA**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256648122600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 6 6 4 8 1 2 2 6 0 0 *